



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**DECRETO Nº 2.432, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

**Abre crédito especial no valor de R\$ 39.980,45 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).**

**GERSO JOSÉ RONCAGLIO**, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 39.980,45 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)** assim especificados:

<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>		
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		
12	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
001	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
28.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	
28.845.0000.0006	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS, CONVÊNIOS E OUTROS	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1013	PROGRAMA AVANÇAR MICROAÇUDES FPE Nº 959/2022	
006420 - 3.3.9.09.3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.067,71
<b>2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
12	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
001	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1013	PROGRAMA AVANÇAR MICROAÇUDES FPE Nº 959/2022	
006420 - 3.3.9.09.3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	912,74
	<b>TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>39.980,45</b>

**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art.43 §1º, i, da lei 4.320/1964 no valor de **R\$ 39.067,71 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)**.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

Excesso de arrecadação, conforme art.43 §1º, ii, da lei 4.320/1964 no valor de **r\$ 912,74 (novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos)**.

**Art. 3º.** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.384 de 09 de outubro de 2025 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 26 de março de 2026.

**Gerso José Roncaglio**  
*Prefeito*

Registre-se e publique-se  
Em: 26 de março de 2026

Andressa Soccol.  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.